



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 078/95

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Medeiros MG aprovou e eu Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros para o mês de março de 1995, fica reajustada em 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento), equivalente ao IPC-R do mês de fevereiro de 1995 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal.

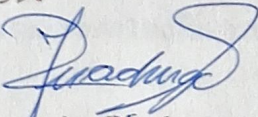
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de março de 1995 são os seguintes:

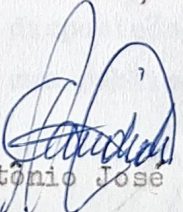
I- subsídio do Prefeito	R\$855,20
II- verba de representação do Prefeito.	R\$570,10
III- verba de representação do Vice-Prefeito	R\$213,78

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 29 de março de 1995.


Joaquim Domingos Madruga
Presidente


Antônio José Candido
1º Secretário